



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 29/2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE**  
**ESTÁGIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO 2022**

## RETIFICAÇÕES DO EDITAL

### RETIFICAÇÃO 01 (25/10/2022):

- **No ANEXO VIII – Item 3**

- **Onde se lê:**

e) Interromper a câmera durante a realização da prova.

- **Leia-se:**

e) **Interromper a tela, a câmera e o áudio durante a realização da prova.**

## DISPOSIÇÕES INICIAIS

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 02 de Fevereiro de 2022 (Publicada DJe 15/02/2022), torna pública a abertura da Seleção de Estagiários de Curso Superior para o PROGRAMA DE ESTÁGIO do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, destinado às áreas descritas no **Anexo I** deste Edital e que se efetivará nos termos deste Edital e das normas aprovadas pela Resolução nº 342 de 16 de Outubro de 2012. O Processo de Seleção Pública será realizado sob a coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1** A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior e à formação de cadastro de estudantes que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com previsão de vagas e as que surgirem no período de validade do certame, cuja distribuição segue discriminada no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas às cotas, conforme item 3 deste edital.

**Parágrafo Único:** A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, nos termos do Contrato nº51/2022, celebrado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.



**2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste Edital.

**2.2.1** No ato da inscrição, o candidato fará a opção por uma das vagas disponíveis no **Anexo I**.

**2.2.2** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**2.2.3** No momento de sua inscrição, o candidato deverá realizar upload de uma foto individual, recente, para tanto, o candidato deverá obrigatoriamente anexar 1 (uma) foto colorida do Rosto(Frente) (padrão para documento, com imagem capturada do tórax para cima) com as seguintes características: fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara, ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto. Esta foto deverá ter extensão “.gif”, “.png”, ou “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

**Modelo de como deverá ser sua foto:**



**2.3.** Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto, em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco - FERM/PJPE, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga na rede bancária ou lotéricos, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). A efetivação da inscrição será realizada pelo Instituto SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

**2.3.1** O candidato poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite constante no calendário **Anexo II** deste Edital.

**2.3.2** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**2.3.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

**2.3.4.** O candidato deve acompanhar pelo site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento da sua inscrição, através da consulta de seu cartão de inscrição.

**2.4** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.5** O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

**2.6** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no **Anexo II** deste Edital.



**2.7.** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade, menor do que o estabelecido ou realizado fora do prazo de pagamento, estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

**2.8** Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos da Lei Estadual nº 14.016/10 de 23 de março de 2010, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital.

**2.8.1.** Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Imagem legível do Requerimento **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, com assinatura igual à do documento de identidade enviado;
- b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Imagem legível do Documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 7.12 deste Edital, frente e verso em um mesmo arquivo.

**Parágrafo Único:** A documentação indicada no subitem 2.8.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**2.8.1.1.** O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **Anexo II**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- b) Caso seja deferida a sua petição, o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

**2.8.1.2.** A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**2.8.1.3.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

**2.8.2.** As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **Anexo II**, deste Edital. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**2.8.3.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.8.1 e calendário (**Anexo II**) deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no subitem 2.8.1 “a”, “b”, “c”, “d” e Parágrafo Único do subitem 2.8.1.
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos subitens 2.8.1 “a”, “b”, “c” e “d”.

VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

**2.8.4.** O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

**Parágrafo Único:** A relação preliminar das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), devendo o candidato verificar, conforme calendário **Anexo II** deste Edital.

**2.8.5.** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**2.8.6.** Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

**2.8.7.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**2.8.8** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, este será imediatamente desligado do Programa de Estágio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

**2.9** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

**2.10** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital e seus anexos e que preenche as condições exigidas, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

### 3 DAS COTAS

**3.1. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, em consonância ao § 5º do art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas previstas no **Anexo I** deste Edital, por localidade de estágio, às quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame, mediante prévia solicitação.

**3.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**Parágrafo Único:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.3** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

- a) declarar-se, obrigatoriamente, nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar via upload, obrigatoriamente, documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 7.12 deste Edital, (imagem legível) frente e verso em um mesmo arquivo;
- c) enviar via upload, obrigatoriamente, original do Laudo Médico, modelo **Anexo VI** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional, que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VI)**, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

**3.3.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.3.2** A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**3.3.3** A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

**3.3.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.

**3.3.5** Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.3.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.3.7** O candidato poderá indicar, ainda, por meio do **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas, até a data prevista no **Anexo II**, em consonância com o item 4 deste edital.

**3.3.7.1** Enviar via upload, imagem legível do formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado, através do endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br).

**3.3.7.2** A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 3.3.7 e item 4 deste edital no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**3.3.8** A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, para a realização das provas,

somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato.

**Parágrafo Único:** Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

**3.3.9** O não cumprimento do descrito no item 3 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

**3.4** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a cópia simples do CPF e do RG terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.5** As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

**3.6** O candidato de que trata o item 3.3, poderá ser convocado através de edital próprio a ser divulgado em data prevista no calendário do **Anexo II** para submeter-se a perícia médica que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência.

**3.6.1** A perícia médica será realizada e reconhecerá ou não a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Estágio do TJPE.

**Parágrafo Único:** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea “c” e documento especificado no item 7.12 deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.6.

**3.6.2** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TJPE por ocasião da realização da perícia médica.

**3.6.3** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, também, exame de audiometria tonal, em via original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**3.6.4** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**3.6.5** O candidato que tiver a sua perícia médica INDEFERIDA não poderá impetrar recurso contra o indeferimento.

**3.7** A não observância do disposto no item 3.6, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

**3.8** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**3.9** A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá

tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

**3.10** Aplica-se a situação do item 7.15 aos casos de pessoas com deficiência.

**3.11 MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**, em consonância com o que dispõe a Resolução CNJ nº 336, de 29/09/2020, que dispõe sobre a promoção de cotas raciais nos programas de estágio dos órgãos do Poder Judiciário nacional, ficam asseguradas às pessoas pretas ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas no **Anexo I** deste Edital ou forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 2 (dois).

**3.12** Fica reservado aos indígenas brasileiros o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no **Anexo I** deste Edital ou forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 20 (vinte).

**3.13** Caso a aplicação do percentual de que trata os subitens acima descritos resultem em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**3.14** Para se tornar Habilitado para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, e cumulativamente:

a) declarar-se obrigatoriamente nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para minorias étnico-raciais de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade, original ou cópia autenticada, frente e verso em um mesmo arquivo;

c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, **Anexo VII** deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado.

d) enviar via upload, obrigatoriamente, 1 (uma) foto colorida de Frente com as seguintes características: Fundo Branco, Boa Iluminação, Sem Maquiagem, Sem Filtros de Edição, Boa resolução, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

e) enviar via upload, obrigatoriamente, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o candidato; o qual deverá obrigatoriamente Informar em voz alta **“HOJE É DIA...(Informe a data COMPLETA do dia da gravação)”**; **“MEU NOME COMPLETO É...”** (responder com nome completo); **“O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESSA SELEÇÃO É...”** (responder com seu número de inscrição); **“EU ME AUTODECLARO PRETO”** ou **“EU ME AUTODECLARO PARDO”**. Apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente) frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Sem filtros de edição e boa resolução; Com extensão tipo “.avi”, “.mp4” ou “.wmv” e com tamanho de no máximo 50MB(megabytes).

**3.14.1** As imagens (foto e vídeo), que serão enviadas ao Instituto SUSTENTE devem seguir o mesmo padrão da foto de documento oficial, dessa forma, é necessário que outras recomendações sejam seguidas:

I- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

II - não esteja com cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

III - que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca e qualquer outro acessório.

**3.14.2** A documentação indicada no subitem 3.14 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

**3.14.3** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.14 deste edital.

**3.14.4** Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.14.5** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.14.6** O candidato que não enviar as informações solicitadas no subitem 3.14, ou que enviar incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação Habilitada para concorrer nesta categoria.

**3.14.7** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.15** A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

**3.16** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

**3.17** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**3.18** Os candidatos que se autodeclararam ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, poderão confirmar esta informação, em seu cartão de inscrição em campo específico ou na relação de candidatos Habilitados para concorrer nesta categoria, disponível na data constante no **Anexo II**.

**3.19** Para o **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, o Instituto SUSTENTE instituirá comissão de heteroidentificação que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e será composta por cinco integrantes, e serão distribuídos por gênero e cor.

**3.19.1** Os membros da comissão farão a análise dos documentos e imagens apresentadas, pelo candidato, no subitem 3.14 e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da comissão será dado pela maioria simples nos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração.

**3.19.2** A comissão de heteroidentificação do Instituto SUSTENTE ou membros do Tribunal de Justiça de Pernambuco, terão a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial, a qualquer momento, se julgar necessário. O candidato será informado sobre o agendamento da entrevista e local de comparecimento através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

**Parágrafo Único:** Caso o candidato não compareça a convocação do subitem 3.19.2, seja qual for o motivo, será eliminado da seleção.

**3.19.3** A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato preto e pardo através das informações enviadas conforme subitem 3.14 para aferição da condição declarada pelo candidato.

**3.19.3.1** Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

**3.19.3.2** Não é suficiente para o pertencimento à população preta a existência de ascendentes pretos, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que se tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como preto.

**3.19.4** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

**3.19.5** Será considerado preto o candidato que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão Avaliadora.

**3.19.6** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção.

**3.19.7** O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

**3.19.8** Será eliminado da seleção, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou para pessoa com deficiência o candidato que:

- a) Não for considerado pela maioria simples dos integrantes da comissão de heteroidentificação;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- e) Não observar os prazos e normas estabelecidos no item 3.14 e calendário, **Anexo II** deste Edital;
- f) Não for possível sua identificação através dos documentos enviados por estarem ilegíveis ou com imagens divergentes, e ainda que não for possível realizar a avaliação com as imagens e vídeos apresentados, conforme solicitadas no item 3.14 deste Edital.

**3.19.9** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.19.10** O Instituto SUSTENTE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.20** A relação preliminar dos Homologados no Procedimento de Heteroidentificação, estará disponível, conforme data descrita no calendário **Anexo II** deste Edital.

**3.21** O candidato cujo enquadramento na condição de preto ou pardo não seja Homologado, poderá interpor recurso na data prevista no **Anexo II** deste Edital, por meio de link específico, e seguir as instruções ali contidas.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento, bem como envio de documentos.

**3.21.1** O recurso será analisado por comissão recursal.

**3.21.2** Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e imagens enviadas pelo candidato conforme item 3.14, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

**3.21.3** A decisão da comissão recursal não caberá recurso.

**3.21.4** Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto SUSTENTE divulgará, no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data prevista no **Anexo II** deste Edital.

**3.21.5** O candidato na hipótese da **não homologação**, será **eliminado da seleção**.

**3.22** O candidato que se autodeclarou INDÍGENA, para o procedimento de verificação, deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

a) declarar-se obrigatoriamente, nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para minorias étnico-raciais de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente e obrigatoriamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade, original ou cópia autenticada, frente e verso em um mesmo arquivo;

c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, **Anexo VII** deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado;

d) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível de um dos seguintes documentos:

I) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que ateste sua condição.

**3.22.1** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.22.2** Para os candidatos INDÍGENAS, a comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério de análise de documentação comprobatória apresentado pelo candidato através das informações enviadas à comissão para aferição da condição declarada pelo candidato conforme item 3.22.

**3.23** Os candidatos que se autodeclararam ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

**3.24** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será **eliminado da seleção** e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação do seu credenciamento, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.25** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**3.26** A avaliação da Comissão Avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou indígena, terá validade apenas para esta seleção.

**3.27** Os candidatos pretos ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública.

**3.28** Além das vagas de que trata este edital, os candidatos pretos ou indígenas poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, conforme subitem 3.3 e de acordo com a sua classificação na seleção.

**3.29** Os candidatos pretos ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos ou indígenas.

**3.30** Os candidatos pretos ou indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência (PcD), convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.

**3.31** Na hipótese de o candidato ser aprovado tanto na condição de preto ou indígena quanto na de deficiente, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidato preto ou indígena, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao Estagiário com deficiência.

**3.32** Em caso de desistência de candidato preto ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou indígena posteriormente classificado.

**3.33** Na hipótese de não haver candidatos pretos ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

**3.34** A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos: com idade igual ou maior que 60 anos, com deficiência e candidatos pretos ou indígenas.

**3.35** O Instituto SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos procedimentos aos atendimentos de cotas, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**3.36** O candidato na condição de preto, pardo, indígena ou idade igual ou maior que 60 anos que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo.

**3.37 PESSOAS COM IDADE IGUAL OU MAIOR QUE 60 ANOS** – Fica reservado o percentual de 1% (um por cento) das vagas existentes para as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em que o número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 10 (dez), nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 16.955, de 3 de julho de 2020, sendo considerada para o

cálculo da idade, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.2 deste Edital.

**3.37.1** Para concorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e declarar-se, obrigatoriamente, que deseja concorrer nesta condição.

**3.37.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do campo “data de nascimento” de forma correta, conforme item 5 deste Edital.

**3.37.3** Caso seja identificado erro no preenchimento do campo a que se refere o subitem 3.37.2, que motivou sua classificação para esta cota, será desclassificado e eliminado da seleção, a qualquer tempo.

**3.37.4** Conforme art. 2º da Lei Estadual nº 16.955, de 3 de julho de 2020, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão concorrer às vagas desde que estejam regularmente matriculadas e com frequência devidamente comprovada em instituições públicas ou privadas de ensino superior, em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

**3.37.5** Caso a quantidade de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos seja menor do que o número de vagas a eles reservadas, as remanescentes serão ocupadas pelos demais concorrentes.

**3.37.6** Os candidatos que optaram concorrer, neste sistema de cotas, não poderão optar pelas demais cotas disponíveis nesta seleção. Os candidatos poderão confirmar esta informação, em seu cartão de inscrição em campo específico.

## 4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

**4.1.** O candidato que se enquadre na condição de pessoa com deficiência ou que não se enquadre nesta condição, mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários. Acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 7.12 do Edital, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

b) enviar via upload, obrigatoriamente, Laudo Médico original, modelo **Anexo VI** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VI)**, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, caso contrário, o laudo não terá validade.

c) enviar via upload, obrigatoriamente, o formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

**4.1.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**4.1.2** A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**4.1.3** A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida.

**4.1.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 4.1 deste edital.

**4.1.5** Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**Parágrafo único:** Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1.5 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**4.1.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.2** O candidato que necessitar do auxílio de um leitor/transcritor, para realizar sua prova, deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato e solicitar conforme subitem 4.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) o leitor/transcritor deverá preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o requerimento solicitado no subitem 4.1 letra “c”.

b) enviar, via upload, obrigatoriamente, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso) do leitor/transcritor. O documento de identidade deverá estar em conformidade com o subitem 7.12 do Edital de abertura das inscrições, devendo possuir foto recente de forma a identificar o leitor/transcritor. Documento com foto antiga não será aceito.

**4.2.1** Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada, estando desde já, autorizado pelo candidato. O leitor/transcritor deverá se limitar apenas a ler a prova em voz alta e o candidato responder em voz alta, para que o leitor/transcritor transcreva sua resposta na prova on-line, assim como, a transcrição da redação, para o formulário on-line, onde o candidato também falará em voz alta, o texto a ser digitado, incluindo toda pontuação (pontos, vírgulas, etc).

**4.2.2** Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do Instituto SUSTENTE, caso seja identificado qualquer irregularidade o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

**4.3** Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de Atendimento Especial.

**4.4** A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.5** A não solicitação de atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 4, no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**4.6** O Instituto SUSTENTE utilizará recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado, para tal prática, pelo candidato, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**Parágrafo Único:** Essa condição também se aplica ao leitor/transcritor.

**4.7** A concessão de tempo adicional às pessoas com atendimento especial, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo

candidato e em conformidade com o item 4 deste Edital.

**4.8** A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data constante no **Anexo II**.

**4.9** O não cumprimento do descrito no item 4 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

## **5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

**5.2** Poderão ser retificadas, em consonância com o subitem 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período e instituição de ensino.

**5.3** Transcorrido o prazo do subitem 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

**5.4** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

## **6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line.

## **7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E TESTE DE COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

**7.1** O Instituto SUSTENTE, disponibilizará acesso virtual, em data prevista no calendário **Anexo II**, para Teste de Compatibilidade dos equipamentos do candidato, a serem utilizados no dia de sua prova, conforme requisitos descritos no **Anexo VIII**, deste Edital.

**7.1.1** É de exclusiva responsabilidade de o candidato realizar o Teste de Compatibilidade e a prova on-line, no mesmo equipamento.

**7.1.2** O Instituto Sustente recomenda a realização do Teste de Compatibilidade, conforme data constante em calendário do Edital.

**7.2** No dia da prova serão disponibilizados acesso à prova na data e horário descrito no calendário **Anexo II**.

**7.3** A Seleção Pública será composta de uma prova objetiva no formato on-line.

**7.3.1** A prova será aplicada na mesma data e horário para todos os candidatos, conforme previsto no calendário **Anexo II**.

**7.3.2** A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de

resposta ("A" a "E") e uma única resposta. Consistirá na aplicação das avaliações abaixo descritas, obedecendo ao programa disponível no **Anexo V** deste edital.

PROVAS			
PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 20 (vinte); - Conhecimentos Gerais e Atualidades – 10(dez); - Conhecimentos Específicos - 20 (vinte).	50	Eliminatório e classificatório

**7.3.3** As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e demais instruções, estarão disponíveis no **Anexo VIII** deste Edital.

**7.3.4** O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.

**7.3.5** O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

**7.3.6** O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**7.3.7** As provas poderão ser randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no calendário **Anexo II** deste edital.

**7.3.8** Toda a prova será gravada, estando desde já, esta gravação autorizada pelo candidato.

**7.3.9** O Gabarito Resposta do candidato será disponibilizado para consulta, conforme data prevista no calendário **Anexo II** deste Edital.

**7.3.10** As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.

**7.3.11** É de responsabilidade exclusiva do candidato, garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no **Anexo VIII** deste Edital.

**7.3.12** Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de imagens (webcam) através do processo de Índice de Credibilidade, para fins de auditoria, previsto no item 4 do **Anexo VIII**. Caso um destes equipamentos estejam desligados, não compartilhado, com falhas de funcionamento ou seja identificada qualquer irregularidade, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

**7.3.13** O candidato que foi eliminado no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**Parágrafo Único:** As imagens dos candidatos capturados durante a realização da prova serão utilizados exclusivamente para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital, e não serão fornecidos aos candidatos.

**7.3.14** O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual, que encerrará a aplicação quando o tempo limite total da prova for atingido.

**7.3.15** Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do candidato, em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.

**7.3.16** Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro período indicado no **Anexo II**, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.



**7.3.17** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

**7.3.18** A prova objetiva conterà 50 (cinquenta) questões, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, perfazendo um total de 100,0 (cem) pontos.

**Parágrafo Único:** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50,0 pontos (50%) da prova objetiva.

**7.3.19** O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva, limitado a 100,0 (cem) pontos.

**7.3.20** Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.2 deste Edital;
- b) Tiver maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Tiver maior quantidade de acertos na prova de Português;
- d) Tiver maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- e) Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.2 deste Edital.

**7.4** As provas serão realizadas em dia e horário, informados através do site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data prevista no **Anexo II**. **É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a data e horário da prova.**

**7.5** Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.4 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário no **Anexo II**.

**7.6** É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova portando ou utilizando qualquer aparelho eletrônico, descritos no subitem 7.15 deste Edital.

**7.7** A prova terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

**7.8** A sala virtual de aplicação, com o caderno de provas, estará disponível na data e horário descrito no calendário **Anexo II**.

**7.9.** O caderno de prova será liberado, no horário estabelecido para seu início, somente aos candidatos da sala virtual.

**7.10** Em caso de perda de conexão do candidato que já havia iniciado sua prova, poderá ter a questão que estava em andamento anulada, sendo permitida nova conexão. O tempo de perda de conexão não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas. Todas as suas respostas anteriores estarão salvas.

**7.11** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, a não realização, implicará na eliminação automática do candidato na seleção.

**7.12** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério

Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**7.13** Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

**Parágrafo Único:** Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

**7.14** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**7.15** É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ainda que desligados, agenda eletrônica, outro computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

**7.16** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outras pessoas de forma presencial ou remotamente, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, réguas de cálculo, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação;
- d) Estiver utilizando ou portando relógios de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares;
- e) For flagrado no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas, utilizando ou portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.15;
- f) Desviar sua atenção ou olhar constantemente para algum ponto fixo por mais de 03 (três) segundos, que não seja a tela onde sua prova esteja sendo respondida;
- g) Fizer anotação em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;
- h) Afastar-se a qualquer tempo ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento onde está realizando sua prova on-line;
- i) Detecção da presença de outras pessoas no ambiente, ausência do candidato, identificação de objetos não permitidos, ruídos ou qualquer som que interfira na captação do áudio;
- j) Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;
- k) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas deste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- l) Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- m) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção;



n) Descumprir as normas e instruções estabelecidas no **Anexo VIII** deste Edital.

**7.17** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

**7.18** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova por qualquer motivo alegado pelo candidato, com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.7.

**7.19** No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

**7.20** Durante a realização das provas on-line, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ter sua prova finalizada e excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

**Parágrafo Único:** Os candidatos com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**7.21** Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

## 8 DOS RESULTADOS

**8.1** O resultado final será publicado no site do Instituto SUSTENTE [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) na data fixada no calendário **Anexo II**.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **Anexo II**.

**Parágrafo Único:** Os recursos serão protocolados, exclusivamente de forma on-line, apenas no link de recursos disponibilizado no site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**9.2** O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos sites [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme calendário **Anexo II**.

**9.3** Acatado o recurso, a questão impetrada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão dados a todos os candidatos igualmente. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada.

**9.4** A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10 DO ESTÁGIO

**10.1** O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco vigente à época da convocação.

**10.2** O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente das Unidades do Poder Judiciário.

**10.3** O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**10.4** O estágio será remunerado mediante a concessão de Bolsa Complementar Educacional equivalente ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), auxílio transporte, seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais com apólice compatível com valores de mercado e período de recesso de trinta dias remunerados, integral ou proporcionalmente ao período de estágio cumprido

**10.5** Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o estudante que preencher os seguintes requisitos:

**10.5.1** Estiver regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e cursando, exclusivamente:

- a) Do 4º (quarto) ao 10º (décimo) período para os cursos com graduação em 11 (onze) períodos.
- b) Do 4º (quarto) ao 9º (nono) período para os cursos com graduação em 10 (dez) períodos.
- c) Do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período para os cursos com graduação em 09 (nove) períodos.
- d) Do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) período para os cursos com graduação em 08 (oito) períodos.
- e) Do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período para os cursos com graduação em 07 (sete) períodos.
- f) Do 2º (segundo) ao 4º (quarto) período para os cursos com graduação em 05 (cinco) períodos.
- g) Do 2º (segundo) ao 3º (terceiro) período para os cursos com graduação em 04 (quatro) períodos.
- h) Do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) ano se o curso tiver duração de 05 (cinco) anos.
- i) Do 2º (segundo) ao 3º (terceiro) ano se o curso tiver duração de 04 (quatro) anos.

**10.5.2** Não estiver vinculado a outro programa de estágio.

**10.6** É vedado ao estudante figurar como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por período superior a 02(dois) anos, mesmo em cursos diversos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).

**10.7** A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

**10.8.** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas na Resolução nº 342, de 16/10/2012 da Corte Especial do TJ/PE, e que está de acordo com as normas deste Edital.

**10.9** Somente poderão iniciar o Programa de Estágio do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, os estudantes que, preenchendo os requisitos estabelecidos, estiverem regularmente matriculados até o penúltimo período do curso, ou faltando 06 (seis) meses para encerramento do semestre letivo nos cursos anuais.

**10.10** O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no subitem 10.4, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.



## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife-PE.

**11.2** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Secretaria de Gestão de Pessoas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

**11.3** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas nos endereços eletrônicos [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

**11.4** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**Parágrafo Único:** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou fora do prazo de pagamento, estabelecido no calendário constante neste Edital do **Anexo II**.

**11.5** Cumpridas as exigências para ingresso no Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no ato da convocação, o candidato poderá solicitar o adiamento do início do estágio, mediante requerimento entregue no mesmo prazo e local estabelecidos para entrega da documentação.

**11.5.1** O candidato que solicitar adiamento para início do estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, caso deferido, será remanejado para a última posição da lista de classificados de sua opção de estágio.

**11.6** As convocações serão realizadas, pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, prioritariamente através de e-mail. E divulgadas no Diário de Justiça Eletrônico no endereço: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).

**Parágrafo único:** Em caso de impossibilidade técnica, o candidato poderá ser convocado por telefone.

**11.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, dentro do prazo de validade do certame, devendo informar ao Tribunal de Justiça de Pernambuco eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail, pelo endereço de e-mail: [sgp.dgf.estagio@tjpe.jus.br](mailto:sgp.dgf.estagio@tjpe.jus.br)

**11.8** O candidato convocado deverá apresentar conforme edital de convocação para início de estágio, sob pena de ser excluído do processo seletivo, os documentos que comprovem:

- a) ser brasileiro (ex.: RG, CNH ou Certidão de Nascimento);
- b) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino: Carteira de Reservista - Dispensa);
- c) estar no gozo dos direitos políticos (ex.: Comprovante de votação ou Declaração equivalente);
- d) estar matriculado em Curso de Graduação para o qual concorreu;
- e) aptidão para o exercício do estágio (atestado médico);
- f) endereço residencial atual (comprovante de residência);
- g) conta corrente no Banco Bradesco ou Santander, em seu nome (cópia do contrato).
- h) foto 3x4 (PDF);
- i) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal

**11.9** Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que, após a convocação:

- a) Não apresentar a documentação solicitada no edital de convocação;
- b) Não comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas nos prazos determinados;
- c) Não devolver o Ofício de Apresentação com assinatura do Supervisor de Estágio e da Instituição de Ensino Superior no prazo estabelecido pela Gerência de Estágio do TJPE, após recebimento do documento. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

**Parágrafo Único:** O candidato que expressar desinteresse em ingressar no Programa de Estágio assinará um Termo de Renúncia à vaga de estágio.

**11.10** Ficam asseguradas as contratações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**11.11** Os casos omissos serão deliberados pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

**11.12** O servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que participar do Processo de Seleção para estagiários e for habilitado e convocado para assumir a vaga, deverá cumprir a carga horária do estágio em local e horário diferentes ao de seu cargo efetivo.

**11.13** O candidato que não comprovar, no ato da convocação, as condições declaradas na inscrição será desclassificado.

**11.14** O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a esta Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.15** O TJPE e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**11.16** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**11.17.** O TJPE e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço eletrônico errado ou não atualizado; endereço residencial errado ou não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; recebimento por terceiros.

**11.18** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do



certame, acerca da quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.19** Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato do Instituto SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3423.9543 e e-mail [tjpe2022@sustente.org.br](mailto:tjpe2022@sustente.org.br), no horário das 9h às 12h e 13h às 16h, dias úteis.

**11.20** A presente seleção pública tem validade de 1 ano, podendo a validade ser prorrogada por mais 1 ano, a critério e conveniência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a partir da data de homologação do resultado final

Recife, 13 de setembro de 2022

**WAGNER BARBOZA DE LUCENA**  
**Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE**



## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS							
CURSOS	LOCAL/POLO DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	AC*	PCD**	PPP***	Indígena	P=>60anos****	TOTAL
ARQUITETURA	RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA	CR*****	CR	CR	CR	CR	CR
BIBLIOTECONOMIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		CR	CR	CR	CR	CR	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		1	1	1	-	-	3
DESIGN		CR	1	1	-	-	2
EDUCAÇÃO FÍSICA		1	1	1	-	-	3
ENGENHARIA CIVIL		CR	CR	CR	CR	CR	CR
ENGENHARIA ELÉTRICA		CR	CR	CR	CR	CR	CR
FOTOGRAFIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR
HISTÓRIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR
JORNALISMO		2	1	1	-	-	4
MUSEOLOGIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR
PEDAGOGIA		1	1	1	-	-	3
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		CR	1	1	-	-	2
RÁDIO, TV E INTERNET		CR	CR	CR	CR	CR	CR
SERVIÇO SOCIAL			1	1	1	-	-
ADMINISTRAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAMARAGIBE	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CARUARU	1	1	1	-	-	3
	GARANHUNS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PETROLINA	1	1	1	-	-	3
	OLINDA	1	1	1	-	-	3
	PAULISTA	1	1	1	-	-	3
	RECIFE	10	2	5	-	1	18
PSICOLOGIA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PAULISTA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	RECIFE	1	1	1	-	-	3



	OLINDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
<b>SECRETARIADO</b>	CAMARAGIBE	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	RECIFE	9	2	4	-	1	16
	OLINDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
							CR
<b>DIREITO</b>	<b>1º PÓLO</b>	10	2	6	1	1	20
	OLINDA	-	-	-	-	-	
	RECIFE	-	-	-	-	-	
	<b>2º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6
	CAMARAGIBE	-	-	-	-	-	
	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-	-	
	<b>3º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-	-	
	<b>4º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	-	-	-	-	-	
	IPOJUCA	-	-	-	-	-	
	<b>5º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6
	ABREU E LIMA	-	-	-	-	-	
	IGARASSU	-	-	-	-	-	
	PAULISTA	-	-	-	-	-	
	<b>6º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6
	ESCADA	-	-	-	-	-	
	GRAVATÁ	-	-	-	-	-	
	POMBOS	-	-	-	-	-	
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-	
	<b>7º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6
	CARPINA	-	-	-	-	-	
	PAUDALHO	-	-	-	-	-	
	TRACUNHAÉM	-	-	-	-	-	
	<b>8º PÓLO</b>	1	1	1	-	-	3
	ALIANÇA	-	-	-	-	-	
	CONDADO	-	-	-	-	-	
	GOIANA	-	-	-	-	-	
	ITAMBÉ	-	-	-	-	-	
	TIMBAUBA	-	-	-	-	-	
	<b>9º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6
	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-	
PALMARES	-	-	-	-	-		
QUIPAPÁ	-	-	-	-	-		
<b>DIREITO</b>	<b>10º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6
	CARUARU	-	-	-	-	-	
	BEZERROS	-	-	-	-	-	
	TORITAMA	-	-	-	-	-	
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	-	-	-	-	-	
	<b>11º PÓLO</b>	1	1	1	-	-	3
	LIMOEIRO	-	-	-	-	-	
JOÃO ALFREDO	-	-	-	-	-		
BOM JARDIM	-	-	-	-	-		
	<b>12º PÓLO</b>	3	1	2	-	-	6



BOM CONSELHO	-	-	-	-	-	
ITAIBA	-	-	-	-	-	
SÃO JOÃO	-	-	-	-	-	
JUPI	-	-	-	-	-	
GARANHUNS	-	-	-	-	-	
<b>13º PÓLO</b>	1	1	1	-	-	3
ARCOVERDE	-	-	-	-	-	
BELO JARDIM	-	-	-	-	-	
PESQUEIRA	-	-	-	-	-	
<b>14º PÓLO</b>	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AFOGADOS DA INGAZEIRA	-	-	-	-	-	
CUSTÓDIA	-	-	-	-	-	
<b>15º PÓLO</b>	1	1	1	-	-	3
SERRA TALHADA	-	-	-	-	-	
TRIUNFO	-	-	-	-	-	
<b>16º PÓLO</b>	1	1	1	-	-	3
SALGUEIRO	-	-	-	-	-	
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	-	-	-	-	-	
<b>17º PÓLO</b>	1	1	1	-	-	3
ARARIPINA	-	-	-	-	-	
TRINDADE	-	-	-	-	-	
OURICURI	-	-	-	-	-	
<b>18º PÓLO</b>	1	1	1	-	-	3
PETROLINA	-	-	-	-	-	
<b>TOTAIS</b>	74	34	52	1	3	164

\* Ampla Concorrência

\*\* Pessoa com Deficiência

\*\*\* Pessoa Preta ou Parda

\*\*\*\* Pessoa com 60 anos ou mais

\*\*\*\*\* Cadastro Reserva

**ANEXO II  
CALENDÁRIO**

<b><i>Etapas</i></b>	<b><i>Datas</i></b>	<b><i>Local</i></b>
Publicação do Edital de abertura e Período de Inscrição.	13/09/2022 a 04/10/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> A partir das 10h do dia 13/09/2022 até às 23:59h do dia 04/10/2022
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	13 e 14/09/2022	Conforme subitem 2.8.1
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 23/09/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição.	<b>05/10/2022</b>	Rede Bancária e Casas Lotéricas
Envio de documentação para os candidatos às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	13/09/2022 a 04/10/2022	Conforme subitem 3.3 e item 4
Resultado definitivo das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Até 17/10/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Envio de documentação para os candidatos às vagas: Minorias étnico-raciais.	13 /09/2022 a 04/10/2022	Conforme subitem 3.14
Divulgação da Relação de candidatos <b>HABILITADOS</b> para concorrer às vagas: Minorias étnico-raciais	Até 17/10/2022	Conforme subitem 3.18
Liberação do Ambiente virtual de prova para Teste de Compatibilidade dos Equipamentos dos candidatos.	24 a 25/10/2022	Conforme subitem 7.1 do Edital e item 2 do ANEXO VIII – Das 09h do dia 24 até as 23h59 do dia 25/10/2022
<b>Realização das provas</b>	<b>28/10/2022</b> <b>Abertura da Sala Virtual e</b> <b>Início da prova 14h.</b>	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Relação Preliminar dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 10/11/2022	Conforme subitem 7.16 e Anexo VIII
Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade	Iniciando a partir 09h do dia da etapa acima até às 23h59 do dia posterior a etapa acima	Conforme subitem 7.3.13
Resultado definitivo dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade	Até 23/11/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito Preliminar.	Até 24/11/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	Iniciando a partir 09h do dia da etapa acima até às 23h59 do dia posterior a etapa acima	Conforme item 9.1
Relação Preliminar de candidatos <b>HOMOLOGADOS</b> no processo de Heteroidentificação.	Até 24/11/2022	Conforme subitem 3.20
Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de Heteroidentificação	Iniciando a partir 09h do dia da etapa acima até às 23h59 do dia posterior a	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>



	etapa acima	
Relação DEFINITIVA de candidatos <u>HOMOLOGADOS</u> no processo de Heteroidentificação e respostas aos Recursos das análises das homologações no processo de Heteroidentificação	Até 30/11/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Publicação do Edital Próprio para convocação das Pessoas com Deficiência classificadas para perícia médica.	Até 30/11/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar, da Perícia Médica e divulgação do Gabarito Definitivo.	Até 20/12/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Divulgação do Resultado Final.	Até 20/12/2022	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>



### ANEXO III

## Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

### REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso/seleção sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR/TRANSCRITOR

Nome Completo do Ledor/transcritor(parente): \_\_\_\_\_

**Assinale com um "[X]" o Grau de Parentesco:**

#### TIPOS DE PARENTESCO

PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
<b>Ascendente:</b> 1º grau: pai e mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô/bisavó [ ] <b>Descendente:</b> 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	2º grau: irmão / irmã [ ]  3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]	<b>Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta:</b> <b>Ascendente:</b> 1º grau: pai / mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô / bisavó [ ] <b>Descendente:</b> 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	<b>Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral:</b> 2º grau: irmãos / irmãs [ ]  3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o candidato acima inscrito neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do ledor/transcritor (parente)



## ANEXO IV

### **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE)**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

#### **DADOS DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)  
Número de Identificação Social (NIS): \_\_\_\_\_  
No. Inscrição (Nesta Seleção): \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

2.8.2 As solicitações de isenção da taxa de inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (**Anexo II**) deste Edital.

2.8.3 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.8.1 e calendário (Anexo II) deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no subitem 2.8.1 “a”, “b”, “c”, “d” e Parágrafo Único do subitem 2.8.1.
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos subitens 2.8.1 “a”, “b”, “c” e “d”.
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

2.8.4 O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido Órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.



## ANEXO V

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### COMUM A TODOS OS CURSOS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais;
- Análise do discurso, tipos de discurso; variedades linguísticas;
- Funções de linguagem;
- Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais;
- Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal;
- Sintaxe e semântica do período e das orações;
- Sintaxe de colocação nominal e pronominal;
- Emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica;
- Emprego dos sinais de pontuação;
- Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais;
- Conotação e denotação. Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos gerais - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais e/ou internet. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, meio ambiente, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1- Teoria Geral da Administração; 2- Organização sistemas e métodos; 3- Gestão de Processos; 4- Planejamento Estratégico; 5- Gestão de Pessoas: Gestão por competência, Modelagem de Cargos, Treinamento e Desenvolvimento 6- Fundamentos da administração financeira; 7- Fundamentos da Administração da Produção; 8- Globalização; 9- Atualidades.10- inovações no serviço público. 11- Comunicação efetiva (verbal + escrita). 12- Atendimento ao público 13 - Noções Básicas de Administração Pública: Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; Organização da Administração Pública, Administração Direta e Indireta; Licitação: Conceito, Finalidade e Modalidades; Contratos administrativos: Conceito e Características.

##### ARQUITETURA

1 - Projeto de Urbanismo e Paisagismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e



programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Legislação de Parques e Jardins. Planejamento urbano: uso do solo, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos), aspectos sociais e econômicos do planejamento. Legislação Ambiental e Urbanística. Políticas Públicas de Preservação de ambientes históricas.

2 - Paisagismo; Arquitetura analítica; estudo da edificação considerando a estrutura espacial como sistema integrador dos subsistemas físicos (elementos de arquitetura, redes, estruturas) e tendo estes subsistemas vinculados ao uso (associação entre forma e função), ao desempenho (níveis de conforto, integração) e à memória (lugar, patrimônio e cultura). Noções de Paisagismo; Desenho Técnico de Paisagismo; Agenciamento de espaços; Noções de materiais e vegetação.

3 - Conforto ambiental: Introdução, conceitos, classificações e possibilidades de abordagens teóricas e práticas aplicadas à Arquitetura e ao Urbanismo; Noções básicas de conforto térmico, luminotécnica e acústica, visando à qualidade do ambiente, ao conforto do usuário e à eficiência energética. Noções básicas de conforto ambiental (Iluminação natural, Ventilação e Acústica).

4 - Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidro sanitárias, elevadores, ventilação/exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio.

5 - Desenho de observação: Observação e registro da paisagem através de desenho a mão livre (croquis); Levantamento Arquitetônico de edificações, ambientes internos e externos. Apreensão visual (percepção, análise e registro gráfico) dos espaços e edificações produzidos através do domínio dos fundamentos da linguagem visual e das técnicas gráficas; Portfólio físico e eletrônico dos registros gráficos (croquis).

6 - Desenho de Arquitetura: Formatos, escalas, símbolos e convenções; Normas ABNT: representação de projetos, acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações; Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes.

7 - Geometria gráfica 2D: Resolução de problemas geométricos no plano, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Representação desses objetos através de figuras planas que envolvam retas, polígonos, circunferências, arcos e lugar geométrico; Representação gráfica de todas as etapas de um projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico (plantas, cortes e fachadas) utilizando da linguagem e convenções do desenho técnico, conforme as normas da ABNT vigentes e atualizadas.

8 - Geometria gráfica 3D: Resolução de problemas geométricos no plano e no espaço, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Representação desses objetos utilizando as técnicas de perspectivas paralelas e cônicas; Representação gráfica de elementos específicos da arquitetura, urbanismo e paisagismo, tais como escadas, rampas, elevadores, cobertas e telhados utilizando da linguagem e convenções do desenho técnico, conforme as normas da ABNT vigentes e atualizadas.

9 - Informática aplicada à Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo: Utilização da informática como instrumento de representação gráfica para elaboração de projetos de Arquitetura, Estrutura, Elétrica, Hidráulica e Telefonia; Conhecimento e habilidade nos softwares de CAD, e Software de projetos 3D SketchUp. Paradigma de gestão e integração dos conteúdos teórico-práticos necessários ao ato projetual; Aplicação concatenada de softwares e de tecnologias da informação e comunicação que apoiem o armazenamento e gerenciamento. BIM – Building Information Modeling.

10 - Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamentos quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro.

11 - Ética Profissional: Legislação referente à profissão de Arquiteto.

12 - Conhecimento da plataforma REVIT e domínio do Autocad.

13 - Conhecimento da Norma 9050/2020 - Acessibilidade.

## BIBLIOTECONOMIA

1- Introdução à Ciência da Informação; 2- Planejamento e organização de bibliotecas; 3- Serviço de Referência. Levantamento bibliográfico. Estudo do usuário; 4- Fontes de informação gerais. Fontes de informação jurídica; 5- Normalização de trabalhos acadêmicos. NBR 6023, NBR 6022, NBR 6025, NBR 6027, NBR 6028 e NBR 14724; 6- Representação descritiva. AACR2. Formato MARC 21; 7- Introdução à Classificação. Classificação Decimal Universal – CDU; 8- Noções de indexação e resumos. Formação e desenvolvimento de acervos: políticas e rotinas de seleção, aquisição e descarte. Noção sobre vocabulário controlado. Vocabulário controlado do Senado Federal -VCB. Vocabulário de controle externo do TCU. Automação: tecnologias e suportes de informação; 9- Planejamento e manutenção de bancos de dados. Redes e sistemas cooperativos na área de documentação. Instituições ligadas à bibliografia e à documentação em nível nacional e internacional (IBICT, ISO, ABNT, COMUT); 10- Globalização e sociedade da informação; 11- Responsabilidade social e ética.

## CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS

1 - Organização de computadores e sistemas operacionais: Estudo de conceitos de arquitetura; Da organização de computadores e dos sistemas de gerenciamento de recursos de um sistema de computação, gerenciamento de memória principal e auxiliar, gerenciamento de processos, threads e controle de concorrência. 1.1- Sistemas Operacionais de rede: Windows Server e Linux, conceitos e administração. 2 - Programação de computadores: Conceitos básicos de linguagens de programação e qualidade de software; Algoritmos, estruturas de dados (árvores, pilhas, listas, filas, etc.), passagem de parâmetros para funções; Desenvolvimento de aplicativos para a Internet: XHTML, HTML, XML, JSON, CSS, Javascript; UML: Objetivos, escopo e recursos; Diagramas: de Classes, de Caso de Uso, de Atividades, de Máquina de Estados; Conceitos de Orientação a Objetos: Objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento; Conhecimento da linguagem JAVA; funcionamento da JVM - JAVA Virtual Machine: Memória heap e static; Objetos e classes (tipos abstratos de dados; polimorfismo, sobrecarga e herança); Comandos de acesso a dados (JDBC); Comandos de manipulação de erros; Programação e distribuição de componentes; JavaDoc. J2EE - Componentes e Containers: Web, Tomcat, JavaServerPages (JSP); Arquitetura em camadas; Conceitos de JPA, Spring Framework, Struts 2 e Web Services (JAX-RS, JAX-WS); Noções de mecanismos de controle de versão (SVN, GIT); Testes unitário, Automação de testes, Desenvolvimento guiado por teste (TDD - Test Driven Development). 3 - Banco de dados: Fundamentos, características, componentes e funcionalidades. Linguagem de consulta estruturada (SQL): Linguagem de Manipulação de Dados (DML) e Linguagem de Definição de Dados (DDL); Stored Procedures; 4 - Redes de computadores: Redes de computadores; Topologias; Protocolos; Outras implementações. 4.1- Redes: modelo OSI, protocolo TCP/IP, endereçamento IP, roteamento, máscaras de sub-rede TCP/IP, IPv6, serviços de aplicação de rede: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP, DHCP, HTTP, HTTPS. 4.2 - Arquitetura de redes: evolução das arquiteturas, topologias, comunicação de dados, redes e conectividade. Tecnologias de redes LAN, WAN, Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet, fibras ópticas, redes sem fio (wireless), redes móveis, VOIP, redes NGN, Virtualização e Computação em Nuvem 4.3 - Equipamentos de redes: configuração, repetidores, hubs, pontes, switches, roteadores e gateways. 5 - Processos de desenvolvimento de software. 6 - Metodologias e práticas de gestão de projetos de software.



## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- 1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação: contabilidade aplicada ao setor público, campo de aplicação em unidade contábil, princípios contábeis sob a perspectiva do setor público;
- 2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis: patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, sistema contábil, estrutura do sistema contábil;
- 3 - Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil: escopo de evidenciação;
- 4 - Transações no Setor Público: natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, variações patrimoniais, transações que envolvem valores de terceiros;
- 5 - Registro Contábil: formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis;
- 6 - Receita e Despesa Pública no enfoque orçamentário e patrimonial: conceito, classificações, estágios, restos a pagar, restituição e anulação da receita, despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos;
- 7 - Demonstrações Contábeis: demonstrações contábeis, divulgação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas;
- 8 - Consolidação das Demonstrações Contábeis: procedimentos para consolidação;
- 9 - Controle Interno: abrangência, classificação, estrutura e componentes;
- 10 - Depreciação, Amortização e Exaustão: critérios de mensuração e reconhecimento, métodos de depreciação, amortização e exaustão, divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão;
- 11 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público: avaliação e mensuração, disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, diferido, reavaliação e redução ao valor recuperável;
- 12 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – 9º Edição; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores; Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores; Estrutura conceitual e Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- 13 - Orçamento Público: conceito, classificação no Brasil, princípios, tipos de orçamento, ciclo orçamentário, orçamento por programas, créditos adicionais, programação financeira; processo de planejamento – orçamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

## DESIGN

História da Arte Universal e Brasileira: História do design. Conhecimentos de fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico. Produção gráfica, animação, tratamento de imagens.



Conhecimento dos softwares: Adobe/Photoshop, Adobe/InDesign, Adobe/Illustrator. Criação, diagramação e finalização de materiais gráficos e on-line tais como: Revistas, anúncios, folders, flyers, anúncios, websites, e-mail mkt e sinalização. Criação de interfaces e de layout para apresentações e documentos. Fechamento de arquivos. Design para web - Layout de sites e/ou portais e/ou hotspots e/ou landing-pages e/ou banners e/ou e-mail marketing e/ou layout responsivo. Desenvolvimento e análise de protótipos e wireframes (Adobe XD, Figma); Práticas de UX, UI, acessibilidade e responsividade; Edição de Imagens; Design Gráfico (InDesign, Photoshop, Illustrator, Corel Draw); Diagramação e criação de layouts responsivos para websites, portais, hotspots, landing pages, e-mail marketings e animações interativas.

## DIREITO

**CONSTITUCIONAL:** 1. Da Constituição: conceito, classificação e elementos. 2. Da Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Dos Princípios Fundamentais; 4. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 5. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; 6. Da organização do Estado: Da organização político administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios; 7. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 8. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e Juízes dos Estados. 9. Do Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial

**ADMINISTRATIVO:** 1. Administração Pública: Conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; Natureza e fins da Administração; 2. Princípios básicos da Administração: Legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência; 3. Poderes e deveres do administrador público; Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; 4. Agentes da Administração; 5. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Validade; Formalidade; Motivação; Revogação; Anulação; Modificação; Extinção. 6. Licitação: Considerações gerais; Conceito, finalidade e objeto; Princípios; Casos de dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Fases; Tipos. 7. Contrato Administrativo: Características; Disposições preliminares; Cláusulas necessárias; Garantias contratuais; Duração dos contratos administrativos; Prerrogativas contratuais da Administração; Formalização dos contratos; Alteração dos contratos; Execução, inexecução, revisão e rescisão dos contratos. 8. Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos) e a lei 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 9 Lei de Improbidade (8.429/92), alterada pela Lei nº 14.230/2021.

**PENAL:** 1. Da aplicação da lei penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo e no espaço; tempo do crime; lugar do crime; territorialidade; extraterritorialidade; 2. Do crime: crime consumado e tentado; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso e culposos; 3. Da ilicitude: conceito, evolução e causas de exclusão; 4. Da culpabilidade: imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade da conduta diversa, causas de exclusão e diminuição da culpabilidade; 5. Dos crimes em espécie: Dos crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral. 6. Lei 13.964/2019, conhecida como “Pacote Anticrime”.

**CIVIL:** 1. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 2. Princípios Gerais do direito e equidade. 3. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. 4. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos



jurídicos lícitos; modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. 6. Da prescrição e da decadência. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção; Decadência. 7. Da prova. 8. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9. Dos contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. 10. Da Responsabilidade civil do Estado e do particular. 11. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 12. Do direito de família. Entidades familiares. Princípios Constitucionais da família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela. 13. Do Direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. 14. Título II da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

**PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): 1. Das Normas Processuais Cíveis. 2. Da Função Jurisdicional. 3. Dos Sujeitos do Processo. 4. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. 5. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. 6. Do Processo de Execução. 7. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. 8. Da Execução Fiscal. 9. Da Exceção de PréExecutividade. 10. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa.

**TRIBUTÁRIO:** 1. Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios; da repartição das receitas tributárias; 2. Do Conceito de Tributo e suas espécies. 3. Competência tributária. Repartição de competências tributárias. 4. Limites constitucionais ao poder de tributar. 5. Obrigação tributária e fato gerador. 6. Lançamento tributário: conceito e tipos. 7. Crédito tributário: conceito, formas de suspensão, exclusão e extinção. 9. Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). 9. Lei de Responsabilidade Fiscal. 10. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). 11. Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192 da CF/88).

## EDUCAÇÃO FÍSICA

Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: Fisiologia do Esforço, Ginástica Funcional, Ginástica Laboral, Atividade Física Saúde e Qualidade de Vida, Organização e Planejamento de Projetos. Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Prescrição de Exercícios em Educação Física. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos. Socorros de urgência.

## ENGENHARIA CIVIL

Execução de obras civis. Orçamento: composição de custos unitários, levantamento de quantitativos, custos indiretos (BDI). Topografia e terraplanagem; locação de obras; regularização do terreno; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos.

Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Noções de projetos de pavimentação urbana. Noções de projetos hidrossanitários. Resolução TCE-PE nº 114/2020, que dispõe sobre procedimentos de controle interno de obras e serviços de engenharia e trata de requisitos e conceitos para o projeto básico. Resolução TCE-PE nº 60/2019, que dispõe sobre procedimentos para a contratação e controle de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. Noções básicas de licitações e contratos à luz da Lei Federal 8.666/1993. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção.

### **ENGENHARIA ELÉTRICA**

Teoria eletromagnética; Circuitos elétricos – CC e CA (monofásicos e trifásicos).

Medição de grandezas elétricas: medição de corrente; medição de tensão; medição de potência ativa; medição de potência reativa; medição de frequência; medição de demanda; medição de energia; medição de resistividade; medição de isolamento; instrumentos de medição; transformadores de corrente e de potencial.

Instalações elétricas em baixa tensão: elementos do projeto; interferências e definições; distribuição de tomadas; noções de luminotécnica; distribuição de iluminação; alimentação de cargas; circuitos de motores; dimensionamento de condutores dos circuitos; dimensionamentos de condutos; proteção dos circuitos; dimensionamento de quadros; entrada de energia; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia; norma NBR 5410.

Instalações elétricas em média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário.

Eficiência energética: introdução dos conceitos de eficiência energética e gerenciamento energético; Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação.

Qualidade da energia elétrica: aspectos regulatórios; continuidade do serviço; níveis de tensão; cintilação, desequilíbrio e flutuação de tensão; variações transitórias e momentâneas; harmônicos; controle de frequência; cargas perturbadoras.

Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento.

SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – ABNT 5419:2015;

Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Segurança do trabalho.

Normas ABNT: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 – Partes 1, 2, 3 e 4 – Proteção contra descargas atmosféricas; NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV. Normas regulamentadoras: NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

### **FOTOGRAFIA**

Equipamentos fotográficos convencionais de uso universal. Dispositivos da câmera fotográfica convencional. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, luz ultrarrápida (flash), valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, valores



qualitativos do fluxo, correção de luz. Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura. Os materiais sensíveis, negativo e positivo: preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso. O registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas. Ampliação fotográfica: equipamentos específicos. Filtros ópticos de efeito e de correção: para uso com preto e branco, material colorido. Equipamentos fotográficos digitais. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. Nomenclaturas inerentes ao equipamento fotográfico digital. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas (“scene”) e manual. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: extensões, formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. Soluções tecnológicas visando à garantia de autenticidade das imagens digitais: formatos não editáveis e soma de verificação (HASH). Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital. Deficiências e sistemas de segurança relacionados ao equipamento e material fotográfico digital. Noções dos equipamentos e recursos audiovisuais: filmadora digital em “HD”. Captura de quadros (“frames”) de filmes e posterior edição, visualização e impressão.

## HISTÓRIA

Noções de historiografia e produção do conhecimento histórico. Absolutismo, mercantilismo e industrialização na Idade Moderna. Renascimento Cultural e Iluminismo. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. A sociedade colonial brasileira: aspectos urbanos; escravidão e formas de resistência; os povos indígenas e africanos na formação sociocultural brasileira. Do Brasil imperial à Primeira República: a construção da memória da nação. Modernização, lutas sociais, autoritarismo e democracia no Brasil República. O desenvolvimento do pensamento liberal. Pernambuco e a sociedade colonial brasileira. Relações sociais, políticas e econômicas no Recife do século XIX e da Primeira República. Os movimentos sociais e as revoltas em Pernambuco do século XIX. A Justiça de Pernambuco: da colônia ao início da República. A luta dos cidadãos pela conquista de direitos humanos, civis, políticos e sociais. Globalização e identidade cultural. Cultura material e imaterial. Memória, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. Função social do museu. Preservação documental, acesso à informação e cidadania. Noções de Arquivologia. Noções de Gestão Documental. Noções de conservação preventiva de acervos. Noções de Memória e sua relação com a História. Noções de Patrimônio Cultural e Museologia. Noções de Legislação Arquivística.

## JORNALISMO

Teoria Jornalística: Importância e características da especialização em jornalismo; Diagnósticos de problemas de comunicação em empresas privadas e instituições públicas; Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. Noções de comunicação pública. Características das publicações institucionais. Aspectos técnicos e políticos da comunicação institucional. Relacionamento com a imprensa. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para veículos impressos, rádio, televisão e internet. A comunicação institucional. Tipologia, formatação e redação do texto jornalístico para diferentes meios. Ética jornalística. Novas Mídias. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Noções de uso profissional das mídias sociais Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter. Jornalismo digital. O conceito de fluxo de informação. Informação online e exclusão digital. Conceito de portal e sua relação estratégica com as



empresas jornalísticas. Conceitos e técnicas de usabilidade, empacotamento, personalização no jornalismo para a internet.

## MUSEOLOGIA

Conceitos de museu e museologia. Museus: do templo ao fórum. A trajetória dos museus no Brasil: do século XVII ao XX. Os museus no mundo contemporâneo. Definição de museus adotada pela Política Nacional de Museus. Funções dos museus: preservação, investigação e comunicação. Conceitos de projeto, programa e plano museológico. Conceito de documento e informação sob a visão do museu. Decretos e Leis: Lei nº 7287/84, Estatuto Brasileiro de Museus: Lei nº 11.904/2009, Decreto n. 91.775/85 e Decreto nº 8.124/13. De objeto a acervo museológico: processo de musealização o objeto, objeto museológico e acervo museológico. Gestão de acervo: princípios éticos e legislação vigente, política de acervos; alienação de acervos: descarte e responsabilidade por descarte. Documentação museológica. Inventário e catalogação: livro de tombo; arrolamento ou inventário; identificação do objeto: numeração e marcação; ficha de catalogação. Sistemas de informatização de acervos. Processamento técnico, preservação e gestão da informação. A construção de bases de dados. A construção de redes de informação. O que é expografia. Exposição e comunicação museal. Tipologias de exposição. Exposições de curta, média e longa duração. Técnicas e materiais apropriados para exposição. Teoria e prática da ação educativa em museus. Museus, educação e patrimônio: desafios contemporâneos. Antecedentes históricos da relação entre educação e museu. Ações educativas nos museus. Conceitos de preservação, conservação e restauração. Fatores de degradação: ação humana, condições ambientais, ataques biológicos e reações químicas. Funções do museu: função social do museu; função sócio educativa do museu, papel do museu na sociedade. Documentação e conservação preventiva: elaboração de diagnóstico e plano de conservação. Procedimentos técnicos e rotinas de acondicionamento, manuseio, embalagem e transporte. "

## PEDAGOGIA

1- Constituição de 1988- do Direito à Educação (artigos: do 205 ao 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013); Lei do Sinase (Lei nº 12.594/2012); Lei de Violência Doméstica contra a Mulher (Lei nº 11.340/2006); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 10.741/2003) 2 - Teorias da educação: Análise das várias teorias da educação nas práticas de ensino; Os paradigmas de ensino-aprendizagem: Behaviorismo, Construtivismo e Sociointeracionismo e as práticas pedagógicas 3 - Organização escolar brasileira: Estudo crítico do sistema educacional brasileiro e seus determinantes histórico-normativos; Princípios, Objetivos e características da educação básica problematizada como direito fundamental da pessoa humana; gestão escolar e participação da família na vida escolar; organização administrativa e curricular; Formação de profissionais da Educação e a qualidade do atendimento educacional no país 4 - Direitos Humanos em Educação (Plano Nacional de Educação em DH/2018): educação básica, educação superior, educação não-formal, educação dos profissionais do sistema de justiça e segurança, educação em mídia; Fundamentos da educação inclusiva: Princípios éticos e legais da educação inclusiva 5 - Cultura organizacional e educação: Estudo crítico do comportamento humano das organizações, em especial nas organizações educacionais; diferença e diversidade cultural no contexto das organizações 6 - Metodologias ativas: princípios das metodologias ativas; tipos de metodologias ativas 7 - educação corporativa; histórico e princípios da educação corporativa 8 - Educação a distância; DECRETO N- 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017: Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; princípios e funcionamento da EaD; desenho instrucional; Tutoria em EaD. 9 - Pedagogia como



Ciência da Educação. 10 - Educação Não-Escolar e seus contextos 11 - Pedagogia Jurídica: as práticas do pedagogo no Judiciário.

## PSICOLOGIA

Psicologia como profissão e área de estudo; Aspectos legais da profissão; Código de ética da profissão; Psicopatologia: Sensação e Percepção, Atenção e Consciência, Aprendizagem, Memória, Pensamento, Linguagem e Inteligência; Motivação; Emoção; Transtornos Psicológicos; Teorias da Personalidade; Fundamentos do Psicodiagnóstico; Avaliação Psicológica: Exame do estado mental do paciente; Entrevistas e testes; Trabalho em equipe interprofissional; Novas modalidades de família. Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas PSICOLOGIA JURÍDICA: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Perícia psicológica na área forense; Resolução 008/2010; Psicologia da criança e do adolescente; Violência doméstica e urbana; Questões de abandono e delinquência infanto-juvenil; Psicologia do crime e do criminoso; Penas alternativas e ressocialização; Estatuto da Criança e do Adolescente; Adoção e guarda, interdição, curatela, separação e divórcio, processo jurídico e atuação do psicólogo; Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS: Conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Resolução 004/2019. Psicologia Social e Comunitária. O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Psicologia de Grupos.

## PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1 - Fundamentos da Comunicação: Teoria da Comunicação; Sociologia da Comunicação Temas Emergentes da Comunicação: Novas Tecnologias de Comunicação; Reputação Corporativa; Comunicação de Crise. 2 - Marketing, Comunicação, publicidade e propaganda. 3 - Ferramentas de Pesquisa de Marketing. 4 - Comunicação Empresarial: Planejamento Estratégico de Comunicação; Comunicação Integrada; Identidade e Imagem Corporativa; Comunicação Organizacional; Responsabilidade Social Corporativa. 5 - Comunicação On-line, Mídias Web e Digitais (wikis, blogs, podcasts, etc.). Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter (acompanhamento e levantamento dos indicadores sobre os impactos de conteúdos nas redes sociais). Conhecimento dos softwares Adobe/Photoshop, Adobe/Illustrator e Adobe/InDesign. Mídias e redes sociais: a nova comunicação, os instrumentos e como usá-los; 6 - Linguagem publicitária e estrutura das peças; Conceito e estrutura das campanhas publicitárias; Redação publicitária; Produtos e Serviços; 7 - Conhecimento em criação de logomarcas, ícones, sinalizações e ilustrações; Conhecimento de programas de arquivo, Tratamento de imagens.

## RÁDIO, TV E INTERNET

1 - Teoria da Comunicação: Linguagem Sonora; Redação e Comunicação; Edição de Som e Imagem; Design e gestão de WEB; Mídias digitais e móveis; Animações, Vinhetas e Efeitos; Redação para veículos de comunicação. 2 - Comunicação Visual: Linguagem Audiovisual; Edição de Imagens; Fotografia e Iluminação. 3 - Produção em Rádio e TV: Produção de Roteiro em Rádio e TV; Rádio Jornalismo; Telejornalismo; Locução e Apresentação em RTV; 4 - Legislação e Mercado em Rádio, TV e Internet; Tecnologia de Rádio e TV; Mídias Digitais.



## SECRETARIADO

1 - Redação Oficial (Manual de Redação da Presidência da República). 2 - Secretariado: Código de ética, regulamentação, exercício da profissão, evolução e profissionalismo. 3 - Atuação do profissional de secretariado no Século XXI. 4 - Técnicas secretarias na atualidade. 5 - Planejamento e organização de tarefas e ambiência organizacional. 6 - Administração do tempo. 7 - Organização de secretaria, gestão e práticas secretarias. 8 - Gerenciamento estratégico da informação. 9 - Documentos: Conceituação, importância, natureza, finalidade, características, normalização. 10 - Organização e administração de arquivos. 11 - Comunicação: Comunicação interpessoal; Comunicações administrativas. 12 - Conhecimentos básicos de informática: edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Google); Conceitos de organização e gerenciamento de informações, arquivo, pastas e programas. 13 - Protocolo, organização do local de trabalho; 14 - Dado, informação e conhecimento. 15 - Gestão da informação, etiqueta profissional.

## SERVIÇO SOCIAL

Serviço Social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço social. As políticas sociais e a perspectiva dos direitos. A Seguridade Social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. A Evolução dos Direitos Humanos no Brasil. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. A questão social e Serviço Social. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto Ético-político da profissão. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade: a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. A rede social. A pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Estudo social, Perícia Social, Relatório Social e Laudo Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Ética profissional. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.742/1993 - LOAS. Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990; Lei n.º 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. O debate contemporâneo sobre o enfrentamento às discriminações de gênero, raça e capacitista no Serviço Social e a dimensão pedagógica da prática do/da assistente social.



## ANEXO VI

### INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para o Instituto SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e

- Ter data de emissão de, no máximo, 01(um) ano antes da publicação deste Edital;
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

### MODELO - LAUDO MÉDICO

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_

#### a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ):

- Paraplegia     Triplegia     Paraparesia     Triparesia  
 Monoplegia     Hemiplegia     Monoparesia     Hemiparesia  
 Tetraplegia     Tetraparesia     Paralisia Cerebral  
 Amputação ou Ausência de Membro

#### b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;  
 Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;  
 Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
 Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

#### c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
 Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;  
 Visão monocular.

#### d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo**





## **ANEXO VIII**

### **RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE**

#### **1-Para realizar a prova, será necessário que o candidato certifique-se antecipadamente:**

##### **1.1 - Quanto às especificações de hardware e software**

- Computador (desktop ou laptop/notebook).
  - Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux e MacOS.
  - Browser Google Chrome e Mozilla Firefox
- Webcam (funcionando perfeitamente), manter sua webcam (na posição central do monitor) ligado durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.
- Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10 mb.
- Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da câmera do dispositivo acessado.
- Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.

##### **1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova**

- a) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera** (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
- b) Realize a prova em um local com parede de fundo liso** (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- c) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso**, durante a realização da prova.
- d) Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial** (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera por mais de 03(três) segundos).
- e) É proibido a presença de outras pessoas**, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos candidatos com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.
- f) Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos**, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.15 deste Edital.
- g) Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição** que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
- h) As infrações cometidas acarretam na perda da prova ou eliminação do candidato** (tais como pessoas não identificadas no ambiente, ausência do candidato, identificação de objetos não permitidos).
- i) É de exclusiva responsabilidade de o candidato ter instalado**, no equipamento em que realizará as provas, câmera habilitada para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

#### **2- Do Teste de Compatibilidade dos Equipamentos:**

- a)** Procure ter acesso ao ambiente virtual de forma antecipada, para realizar testes em seus equipamentos;
- b)** Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
- c)** Realize sua prova em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- d)** O ambiente deverá estar com boa iluminação e silencioso.
- e)** Não saia da visão da câmera.

- f) Caso o candidato identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie em outro equipamento, até que as incompatibilidades sejam sanadas.
- g) As condições, configurações e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.
- h) Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera.

### **3 - Não será permitido durante a realização da prova on-line, sob pena de anulação e exclusão do certame:**

- a) Realizar a prova em dispositivos mobiles (celular ou tablet).
- b) Conectar o computador a mais de um monitor, ou a um projetor.
- c) Usar acessórios como: boné, gorro/touca, capuz, fones de ouvido, máscara e outros.
- d) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: celular, fone de ouvido, relógio, *tablet* ou similar, mesmo que desligados.
- e) Interromper a tela, a câmera e o áudio durante a realização da prova.
- f) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera.
- g) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova.
- h) Recarregar ou atualizar sua página.
- i) Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova.
- j) Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador.
- k) Clicar fora ou sair da página da prova.
- l) Realizar a prova ou parte dela com a câmera obstruída ou com imagens de baixa resolução que venha a prejudicar a análise das imagens;
- m) Realizar a prova ou parte dela em um ambiente com excessiva ou baixa luminosidade que venha a prejudicar a análise das imagens.
- n) Realizar a prova sem monitoramento ou parcialmente sem monitoramento.

### **4- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens):**

- a) A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução.
- b) A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.
- c) Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de índice de credibilidade e imagens capturadas durante sua execução.
- d) Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um candidato descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, sua prova não será validada.
- e) A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar a anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
- f) Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do candidato será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
- g) As imagens serão usadas, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.